



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2 7 8 0

(12 DE MARÇO DE 1998)

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PROCON, DESTINADO AO ESTABELECIMENTO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, vinculada a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º O convênio de que trata o artigo anterior tem a finalidade de execução, no âmbito municipal, de programa de proteção e defesa do consumidor, com vista ao cumprimento das disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, da Lei Delegada nº 4, de 26/9/62 e das demais disposições legais e regulamentares pertinentes, conforme minuta do termo de convênio em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correção a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 12 de Março de 1998.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP e publicada no Quadro de Editais.